

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo da formação profissional;

e) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem, contendo a respectiva classificação final;

f) Documento comprovativo das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

g) Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro especialista na área de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica;

h) Fotocópia do bilhete de identidade;

i) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 9.3 deste aviso relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição é oficialmente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas placard do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

José Manuel Pereira de Aguiar, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

José João Silva, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria de Fátima de Lima Reis, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Vogais suplentes:

Hamilton Sá Gomes Costa, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Ana Margarida Lourenço Almeida, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Manuel de Sousa Matias*.

Despacho (extracto) n.º 4329/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, a enfermeira Anabela Ferreira Patrício, transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 27 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Despacho (extracto) n.º 4330/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, o enfermeiro Fernando Manuel Brillhante Oliveira, transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 06 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 4122/2008

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2007.

Por despacho do Conselho de administração de 28 de Janeiro de 2008, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 432/2008

Por deliberação do Conselho de administração de 19 de Dezembro de 2007:

Maria José Jordão Marques, assistente eventual de neurologia deste Hospital — exonerada das suas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4123/2008

Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista — Área médico-cirúrgica

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico — Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º.

a 42.º do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo 11.º do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Médico — Cirúrgica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2 e 4 do Artigo. 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Dec-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{(6 \times AGC) + (4 \times HA) + (5 \times EP) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

CF = classificação final;

AGC = Apreciação Geral do Curriculum;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OECR = outros elementos considerados relevantes.

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados na secção de pessoal do Hospital de Sousa Martins durante o horário de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Dec-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: João Bernardo Rebelo Marques, enfermeiro-chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais Efectivos:

Maria Emília Morais Valente — enfermeira-chefe do Hospital de Sousa Martins;

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação — enfermeiro-chefe do Hospital de Sousa Martins

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço dos Santos — enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de Sousa Martins,

Rui Jorge Neto Venâncio — enfermeiro especialista saúde na comunidade do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Aviso n.º 4124/2008

Concurso n.º 3/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de Enfermeiro Especialista (área de reabilitação)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.11.30, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 5 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de reabilitação, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20080132, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18º. a 42º. do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo. 11º. do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de reabilitação.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs. 2 e 4 do Artigo. 34º. e alínea a) do n.º 1 do artigo. 35º. do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.